



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 549/2014

“Dispõe sobre cessão de servidor.”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica o servidor **ADILSON FERREIRA DE MORAES**, titular do cargo de provento efetivo de **Dentista 40 horas**, admitido sob matrícula nº 3974-8 em 01 de abril de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido para prestar serviços junto à **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de privado, integrante da Administração Indireta Municipal, autoriza pela Lei Complementar nº 168/2013.

**Parágrafo Único** – A cessão de que trata o caput perderá por **prazo indeterminado**, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo-se as demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 56/2º da Lei Complementar nº 146/2011.

**Artigo 2º**- O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, acrescido da gratificação prevista na Lei Municipal nº 2289/2014 mantendo o costumeiro contato com FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião para fins de contribuição.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de agosto de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.